



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-SG Nº 406. DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 14, caput, do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público – RICNMP, e no art. 1º, inc. XIV, da Portaria CNMP-PRESI nº 57, de 27 de maio de 2016, bem como no art. 22 da Portaria CNMP-SG nº 147, de 16 de agosto de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Designar os Servidores relacionados para atuarem na fiscalização e na gestão do Contrato CNMP nº 14/2021, celebrado com a Pessoa Jurídica GENTE SEGURADORA S/A, cujo objeto é a prestação de serviços de seguro total nos veículos pertencentes à frota oficial do Conselho Nacional do Ministério Público, contra danos materiais resultantes de colisão, sinistros de roubo ou furto, incêndio, danos resultantes da natureza e assistência 24 (vinte e quatro) horas:

- I – Gestor Titular: Alisson Rodrigues Bragança Silva, matrícula nº 82.117;
- II – Gestor Substituto: André Dantas Corrêa Pinto, matrícula nº 82.556;
- III – Fiscal Requisitante Titular: André Dantas Corrêa Pinto, matrícula nº 82.556;
- IV – Fiscal Requisitante Substituto: Elmo Antônio Bona, matrícula nº 82.379;
- V – Fiscal Administrativo Titular: André Dantas Corrêa Pinto, matrícula nº 82.556;
- VI – Fiscal Administrativo Substituto: Elmo Antônio Bona, matrícula nº 82.379.

Art. 2º Fica revogada a Portaria CNMP-SG nº 36, de 19 de janeiro de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS VINÍCIUS ALVES RIBEIRO